



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES - GAB. 02



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020**

**(Do Sr. Deputado José  
Gomes)**

**Ao Projeto de Lei nº 1236, de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF.**

O § 1º do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º. O PROCRED será destinado à realização de operações de crédito, sob a modalidade de financiamento ou empréstimo com:

I -microempresas, empresas de pequeno porte e microempresários individuais, assim definidos no art. 2º da Lei distrital nº 4.611, de 9 de agosto de 2011;

II - microempreendedores e pequenos informais;

III -empresas de qualquer porte do ramo de cultura, turismo e ensino infantil, fundamental, médio ou superior;

IV -permissionários de acordo com as definições estabelecidas nos incisos V, VI e VII do artigo 2º da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, e o que determina a Lei 5.627, de 15 de março de 2016.

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade da presente emenda é incluir no rol dos beneficiários, do Programa de Empresarial do Distrito Federal – PROCRED DF, os agentes que desenvolvem atividades econômicas que se caracterizam como permissionários (trailers, quiosques e similares, como exemplo os Food Truck), bem como os empreendedores informais, sejam pequenos e microempreendedores com vistas a garantir a todos a retomada da atividade econômica em razão da retração econômica decorrente das medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal para conter a proliferação do coronavírus.

De acordo com informações de estudos da Codeplan, de fevereiro/2020, o Distrito Federal possui **349.538 trabalhadores informais**, o que representa 28,74% do total de ocupados na região.

Pelas razões expostas, em consonância com a competência desta Casa de Leis, apresentamos a modificação para qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Brasília, em 03 de junho/2020

**DEPUTADO JOSÉ GOMES**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2020, às 17:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0131066** Código CRC: **3300904E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8022  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.josegomes@cl.df.gov.br](mailto:dep.josegomes@cl.df.gov.br)

00001-00019606/2020-42

0131066v2